



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramião Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

Lei Nº 029/90

de 22 de Novembro de 1.990.

REGISTRADO

Liv. 001

Fl. ()

N.º 029



"Modifica o Art. 2º da Lei nº 009/89 de 16 de Março de 1.989, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei Modificado o Art. 2º da Lei Municipal nº 009/89 de 16 de Março de 1.989, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Nos exercícios subsequentes ou seja de 1.991 e 1.992, constará dos referidos Orçamentos Gerais na dotação 3.2.3.3. Transferências Correntes - Contribuições Correntes os valores a serem gastos com o Esporte Amador, e para o exercício de 1.990, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$:200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para atender as aludidas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.990, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 22 dias do Mês de Novembro de 1.990.

Declaro que arqueei e afixei uma via no placar

Ramião Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -

Ediça Laureano de Sousa